



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 10/01/2020

ANO: X Nº: 2339 EDIÇÃO DE HOJE: 02PÁGINA(S)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

## Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5781/2020 ..... 1

PORTARIA Nº 004/2020 ..... 2

PORTARIA Nº 005/2020 ..... 2

## DECRETO Nº 5781/2020

DECRETO Nº 5781/2020, de 10 de janeiro de 2020.

REGULAMENTA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Pessoa Jurídica - **000** - 66  
R\$.....80.000,00  
05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.30 Departamento de Recursos Humanos  
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos  
3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Pessoa Jurídica - **000** - 87  
R\$.....20.000,00  
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
07.20 - Departamento de Tributação  
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.3.90.40.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Pessoa Jurídica - **000** - 127  
R\$.....20.000,00  
**Total R\$.....120.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 65  
R\$.....80.000,00  
05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.30 Departamento de Recursos Humanos  
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos  
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - **000** - 89  
R\$.....20.000,00  
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
07.20 - Departamento de Tributação  
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 125  
R\$.....20.000,00  
**Total R\$.....120.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, Pr., 10 de janeiro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 10/01/2020

ANO: X Nº: 2339 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020, 10 de janeiro de 2020.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 01 (uma) diária ao Servidor **Dangelo Conci**, nacionalidade brasileira, CPF nº 034.088.169-05, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante a viagem com transporte de paciente que recebeu alta do Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba – PR, veículo da frota 195, com saída de Céu Azul em 10 de janeiro de 2020 e retorno no dia 11 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 10 de janeiro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020, 10 de janeiro de 2020.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 01 (uma) diária para o Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº 5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas no transporte para levar paciente para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio, na cidade de Campo Largo – PR, com saída de Céu Azul no dia 12/01/2020 e retorno no dia 13/01/2020, Frota 195.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 10 de janeiro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito

